



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 766, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação d Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.980, de 6 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2018, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Clube de Birigui Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Birigui, Estado de São Paulo. - TVR 470/2024 - Portaria nº 3.980, de 06 de agosto de 2018 - Rádio Clube de Birigui Ltda., no município de Birigui - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-470/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 766

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.980, de 6 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2018, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Clube de Birigui Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Birigui, Estado de São Paulo.

Brasília, 7 de julho de 2024.



EM nº 00561/2023 MCOM

Brasília, 6 de Setembro de 2023

Apresentação: 23/09/2024 16:51:00.000 - MESA

MSC n.766/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.069282/2013-59, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15264/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00842/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3.980, de 6 de agosto de 2018, publicada em 10 de agosto de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO CLUBE DE BIRIGUI LTDA. (CNPJ nº 45.379.260/0001-58), nos termos da Portaria MVOP nº 492, de 31 de maio de 1948, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Birigui, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de maio de 1964, a concessão outorgada à Rádio Clube de Birigui, em conformidade com a Portaria MVOP n.º 492, de 31 de maio de 1948, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Birigui, estado de São Paulo, posteriormente adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, conforme os termos do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2013.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO
